



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



INDICAÇÃO N.º 007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, integrante da bancada do PT dessa Casa, vem perante Vossa Excelência solicitar que, depois de ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Poder Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO

a) Que seja estudada a possibilidade de inserção do §4º no art. 1º da Lei Municipal nº 643 de 01 de outubro de 2013 conforme modelo de projeto em anexo.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal sugestão tendo em vista implementar o pagamento do vale alimentação no período de gozo das férias dos servidores públicos municipais.

Observamos, na oportunidade, que a extensão do pagamento do vale alimentação no período de férias é uma necessidade e um importante avanço na valorização dos nossos servidores.

Conforme estudos técnicos, apresentado pelo sindicato da categoria, foi observado que os servidores em período de férias, embora percebendo o terço de férias, acabam incorrendo em uma perda financeira da sua remuneração mensal

Ver Francisco Maciel

Bancada do PT

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Dilermando de Aguiar – RS